



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 23/05/2018

PROJETO DE LEI Nº544/2018

MORRINHOS, 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe, no âmbito do Município de Morrinhos-CE, do reajuste vencimental aos profissionais do magistério público municipal, integrantes dos níveis PEB I e PEB II, do quadro de pessoal, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6.81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos de por cento) aos profissionais do magistério público municipal de Morrinhos, integrantes dos Níveis PEB I e PEB II, do quadro de pessoal, retroativo a 1 de janeiro do corrente ano, somente para os que ganham ainda vencimentos inferiores ao piso nacional da categoria, exercício 2018.

Art. 2º - Consigna-se que a fundamentação legal do aludido reajuste, encontra-se contida na Lei 11.738/2008 e, por conseguinte, nas disposições exaradas do Ministério da Educação.

Art. 3º - Os vencimento dos profissionais do magistério da Educação Básica PEB I e PEB II passam a vigorar nos termos do Anexo Único da presente LEI, bem como dos Professores Auxiliares.

Art. 4º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente do Município de Morrinhos



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao grupo indicado no Art. 1º da presente Lei, a 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.



CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20h	40h
Professor da Educação Básica PEB	I	1	1.227,67	2.455,35
		2	1.276,77	2.553,57
		3	1.327,85	2.655,71
		4	1.380,97	2.761,94
		5	1.436,22	2.872,42
		6	1.493,66	2.987,30
		7	1.553,40	3.106,80
		8	1.615,54	3.231,08
		9	1.680,16	3.360,32
		10	1.747,37	3.494,73
		11	1.817,25	3.634,52
		12	1.889,95	3.779,90
		13	1.965,54	3.931,10
		14	2.044,17	4.088,35
		15	2.125,94	4.251,88
		16	2.210,61	4.421,96
Professor da Educação Básica PEB	II	5	1.436,22	2.872,42
		6	1.493,66	2.987,30
		7	1.553,40	3.106,80
		8	1.615,54	3.231,08
		9	1.680,16	3.360,32
		10	1.747,37	3.494,73
		11	1.817,25	3.634,52
		12	1.889,95	3.779,90
		13	1.965,54	3.931,10
		14	2.044,17	4.088,35
		15	2.125,94	4.251,88
		16	2.210,61	4.421,96
		17	2.299,69	4.599,39
		18	2.391,68	4.783,36
19	2.487,35	4.974,70		
20	2.586,84	5.173,68		
Professor Auxiliar			468,50	937,00


 CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - CEP: 62.550-000 - Fone: (88) 3665-1130

CNPJ nº 07.566.920/0001-10

Morrinhos - Ceará

Site: www.morrinhos.ce.gov.br / Email: morrinhosceara@hotmail.com